Contrato

Prestação de Serviços

Olá!

Somos a Anhanguera Educacional!

Já transformamos a vida de **mais de um milhão de pessoas** em 20 anos de compromisso com a educação.

Oferecemos conveniência e conteúdo compatível com o mercado de trabalho em cursos de graduação, pós-graduação, extensão e Pronatec, contribuindo com o projeto de vida de crescimento e ascensão profissional dos nossos estudantes.

A gente acredita que você pode ser quem quiser!

Que tal fazer parte da nossa história e nos deixar fazer parte da sua? Vamos juntos nessa caminhada para o conhecimento.



Siga a trilha do sucesso profissional















Vestibular

Você escolhe o curso e se inscreve no vestibular Matrícula

Faz a matrícula e realiza o pagamento da primeira mensalidade

Portal do Aluno

Acessa o portal, preenche seus dados e assina o contrato

Estudos

Assiste as aulas e realiza as atividades do curso

Formatura

Tudo certo com seus documentos? **É hora da formatura!**

Sucesso profissional!

Agora é só partir para o mercado de trabalho!

O que você vai encontrar nesse contrato?



1.

Informações gerais



2. Temas financeiros



Vigência e extinção



Sua imagem e dados pessoais



Questões gerais

 Informações Gerais: do contrato, das partes e dos cursos

Quadro resumo das partes

Partes são os envolvidos em um contrato. As partes abaixo descritas firmam o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, com base no Estatuto e Regimento da **Instituição de Ensino Superior**, nas disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei 9.870/99 e nas Cláusulas a seguir:

Anhanguera Educacional Participações S.A

CNPJ/ME: 04.310.392/0001-46

Endereço: Alameda Maria Tereza, 4266 - Bairro Dois Córregos - Valinhos/SP Definida nesse contrato como: **Instituição de Ensino Superior** ou **IES**

Estudante

Identificado e qualificado no quadro abaixo, ou seu representante legal (pai, mãe ou responsável quando menor de 18 anos).

Definido nesse contrato como: Estudante ou Você

Preencha o formulário abaixo com seus dados: CURSO Curso #CURSO# Período #PERIODO# Registro Acadêmico #CODNOVO# Turma #TURMA# Termo #TERMO# Regime #REGIME# Forma de Ingresso #FORMAINGRESSO# Modalidade #MODALIDADE# Data de Ingresso #DATAINGR# Vigência #SEMESTRAL# Mantida #MANTIDA# Endereço da mantida #ENDERECOMANTIDA# Bairro #BAIRRO# Cidade #CIDADE# UF #UF# CEP #CEP# **ESTUDANTE** Nome completo #NOME# RG #RG# Órg. exp #EXPRG# UF #UFRG# CPF #CPF# Sexo #SEXO# Telefone #FONE# Estado civil

#ESTADO#

Data de nasc

#DATAN#

Idade

#IDADE#

Naturalidade

#NATURALIDADE#

UF

#UF#

Nacionalidade

#NACIONALIDADE#

Endereço

#ENDERECO#

Bairro

#BAIRRO#

Cidade

#CIDADE#

UF

#UE#

CEP

#CEP#

ESTUDANTE BENEFICIÁRIO | MENOR DE 18 ANOS

Nome do pai

#PAI#

Nome da mãe

#MAE#

Nome do responsável

#RESP#

FINANCEIRO

Valor do semestre

#VALOR#

VALOR MENSAL

#VALORPARCELA#

Vencimento da parcela

#5° DIA ÚTIL#

VALORES COM BOLSA INCENTIVO E EVENTUAIS DESCONTOS

Valor por semestre | Bolsa Integral

@SEMEBOLSA

Valor por semestre | Bolsa 1º semestre

@SemeBolsa1°Sem

Valor por semestre | Bolsa Integral

@mensalbolsa

Valor por semestre | Bolsa 1° semestre

@mensalbolsa1°sem

SEMESTRE ATUAL: XX PERÍODO

| DESCRIÇÃO | MÊS ANO | VIGÊNCIA |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Mensalidade bruta | R\$ 000,00 | Não se aplica |
| Bolsa de estudos | R\$ 000,00 | 1° semestre |
| Bolsa de estudos | R\$ 000,00 | Integral |

| Desconto por pontualidade | R\$ 000,00 | Não se aplica |
|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| Valor a pagar | R\$ 000,00 | Não se aplica |

^{*} Bolsa 1º semestre = bolsa concedida para as mensalidades escolares do 1º semestre. Pode ser concedida de forma deliberativa pela IES.

De que se trata o contrato, local dos serviços e transferência?

O contrato garante a prestação de serviços educacionais de nível superior pela IES ao ESTUDANTE, durante o semestre letivo, independentemente da data da matrícula, no Curso de graduação ambos especificados na Tabela acima. Por exemplo, o aluno pode se matricular em abril, para o 1º semestre, porém o contrato será válido por todo o

As aulas e demais atividades escolares seguem o projeto pedagógico, programas de disciplinas e currículos aprovados pela IES.

O contrato é válido para o semestre letivo que o ESTUDANTE fez a matrícula.



Serviços específicos

Serviços que não estão incluídos no contrato educacional e no valor do semestre e da mensalidade:

- Exames de segunda chamada
- · Segunda via de documentos do curso e do ESTUDANTE
- Solicitação de revisão de prova
- Matrícula em turma especial
- Disciplinas e estudos dirigidos decorrentes de reprovação
- Certidões do ESTUDANTE
- Declarações
- Atestados
- Históricos escolares do ESTUDANTE
- Guias de transferência
- Diploma digital em papel especial
- Outros serviços complementares, destinados ao ESTUDANTE

1.3 Normas Gerais

A IES prestará os serviços educacionais de acordo com as Normas Gerais disponíveis no endereço eletrônico ou no canal de atendimento ao aluno da instituição de ensino.

1.4 Local da Prestação dos Serviços

As aulas acontecerão em salas de aula, ambientes virtuais ou locais que a IES indicar, de acordo com a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada, nas seguintes modalidades:



A Presencial

Você poderá realizar aulas práticas em endereço diverso do qual assiste aulas e realiza provas.



A distância | EAD

Você poderá ter aulas semipresenciais e/ou a distância (remotas e/ou 100% online), nos termos da legislação federal aplicável.



Em razão da Pandemia de Covid-19 e outras circunstâncias excepcionais que possam ocorrer, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas e/ou pela IES, e seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, a IES, mesmo em cursos presenciais, se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente durante o semestre/ano letivo, aulas/atividades na modalidade a distância (remotas e/ou 100% online) através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso, mantendo-se o mesmo valor da semestralidade/mensalidade escolar prevista neste Contrato.

1.5 Migração

A IES poderá migrar o serviço educacional prestado ao ESTUDANTE de modalidade de ensino presencial para modalidade de ensino a distância, conforme legislação aplicável.

1.6 Transferência

O ESTUDANTE está ciente e concorda quanto à possibilidade da IES realizar a transferência de seu Curso para Instituição de Ensino diversa e integrante do mesmo grupo econômico da Anhanguera, condorme definido pela legislação aplicável. Havendo essa hipótese, caso aplicável ao ESTUDANTE, eventuais valores decorrentes de mensalidades escolares efetivamente pago à Anhanguera, bolsas e/ou descontos concedidos, serão mantidos e considerados válidos pela IES transferida. Quaisquer certificados e/ou diploma de graduação serão emitidos pela IES transferida.

Formas de contratação

Pode acontecer de duas maneiras:



O ESTUDANTE, ao formalizar o Contrato via aceite eletrônico na web, em plataforma disponibilizada pela IES, confirma e aceita todos e quaisquer termos e condições dos contratos de prestação de serviços dos semestres anteriores referentes ao Curso, independentemente de tais contratos terem sido assinados ou confirmados via aceite eletrônico na web ou telefone.

A matrícula do ESTUDANTE será efetivada após a compensação do pagamento da primeira mensalidade do semestre letivo.



Atenção: Se existirem débitos relativos ao pagamento de mensalidades escolares referentes ao(s)semestre(s) letivo(s) anterior(es), a IES poderá recusar a renovação da matrícula do ESTUDANTE para o semestre seguinte, incluindo-se nova matrícula ou renovação de matrícula para qualquer Instituição de Ensino do mesmo grupo econômico da IES, nos termos da lei nº 9.870/99. A IES poderá ainda condicionar a nova matrícula ou a sua renovação à negociação prévia do débito



Gravação telefônica

Em todos os procedimentos realizados via telefone (call center), fica autorizada a gravação integral do atendimento, conforme o decreto n. 6.523, de 31 de julho de 2009, bem como sua utilização e divulgação do áudio para quaisquer finalidades legalmente permitidas.

1.1 Renovação de matrícula

Para serviços de renovação de matrícula, transferência de modalidade de estudo, transferência de curso transferência de aula, transferência de unidade e trancamento de matrícula, o ESTUDANTE poderá solicitá-los pessoalmente, via web (plataforma da IES) ou call center, ou por outro meio que a IES disponibilizar.

1.2 Renovação de bolsa

A bolsa de estudos parcial ou integral concedida pela IES ao ESTUDANTE terá vigência a partir da data de sua concessão, sendo que a renovação da matrícula para o semestre subsequente não representará a manutenção automática da bolsa de estudos.

Informações do curso

É importante conhecer sobre novas turmas, continuação de cursos e serviços do portal:

1.1 Turma presencial

A IES pode não iniciar o Curso, caso as matrículas não atinjam o percentual mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas. Nesta hipótese, o ESTUDANTE receberá o valor total pago pela inscrição no vestibular e pagamento da primeira mensalidade (matrícula).

Cursos podem ser descontinuados, caso o número de rematrículas não atinja o percentual mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas em determinado período letivo e turno. Caso esta hipótese ocorra, na medida da conclusão das disciplinas comuns em curso diferente do pretendido, será facultado ao ESTUDANTE a migração para outro curso oferecido pela IES, aproveitando academicamente as disciplinas cursadas, conforme compatibilidade de grade curricular.

1.2 Curso a distância

Caso o curso escolhido na modalidade a distância pelo ESTUDANTE não atinja o número mínimo para formação de turma, este poderá iniciar seus estudos em turma de outro curso correlato, na modalidade à distância (semipresencial), sem prejuízo do programa pedagógico do seu Curso, estando ciente e de pleno de acordo que, após concluídas as disciplinas comuns em curso distinto do pretendido, ocorrerá a migração automática para o curso inicial escolhido, sendo mantida, se houver, eventuais bolsas e descontos.

Se o número mínimo para formação de turma não for alcançado, o ESTUDANTE poderá optar entre:

- Migrar para outro curso oferecido pela IES, observando-se as condições deste novo curso e sendo mantida, se houver, eventuais bolsas ou descontos
- Desistir do curso e ser ressarcido do valor pago pela inscrição no vestibular e eventuais valor(es) pago(s) da(s) mensalidade(s)

1.3 Portal de serviços do aluno

Uso da senha

As senhas de acesso a sistemas da IES são de uso pessoal e não podem ser compartilhadas. Caso aconteçam danos, por acesso de pessoas não autorizadas, a IES não poderá ser responsabilizada.

Direitos da Plataforma

A IES possui todos os direitos intelectuais das plataformas utilizadas pelos alunos e suas respectivas funcionalidades, módulos, e que não está, de qualquer forma, impedida de disponibilizá-la, garantindo que não viola qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo patente, direito de autor, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

O ESTUDANTE se compromete, portanto, a não causar, bem como a não permitir que ocorra a engenharia reversa, decomposição, desmontar, copiar, modificar, reproduzir, sublicenciar, publicar, divulgar, transmitir, emprestar, distribuir ou, de qualquer outra maneira, dispor de sua(s) plataforma(s), ou de qualquer de suas funcionalidades e/ou componentes, sob pena de suspensão da conta de acesso e descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

Disponibilidade

A IES se empenhará para manter a disponibilidade de sua(s) plataforma(s). No entanto, pode ocorrer, eventualmente, alguma indisponibilidade temporária decorrente de manutenção necessária ou mesmo gerada por motivo de força maior, como desastres naturais, falhas nos sistemas de comunicação e acesso à Internet, ataques cibernéticos invasivos, etc.

Caso ocorra, a IES não medirá esforços para restabelecer a(s) plataforma(s) o mais breve possível, dentro das limitações técnicas de seus serviços e serviços de terceiros, dos quais depende para ficar online. O ESTUDANTE tem ciência, portanto, que não poderá pleitear indenização ou reparação de danos no caso da(s) plataforma(s) permanecer(em) fora do ar, independente da motivação.